

DECRETO Nº 21.613, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, MUNICIPAL E
DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, PARA O
ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e os pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nossa Senhora do Socorro, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, sexta-feira (feriado nacional);
- II - 02 de fevereiro, Festa da Padroeira Nossa Senhora do Socorro, terça-feira (feriado municipal);
- III - 15, 16 e 17 de fevereiro, Carnaval, segunda, terça e quarta-feira (ponto facultativo);
- IV - 1º e 02 de abril, Paixão de Cristo, quinta-feira e sexta-feira (ponto facultativo e feriado nacional, respectivamente);
- V - 21 de abril, Tiradentes, quarta-feira (feriado nacional);
- VI - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, sábado (feriado nacional);
- VII - 03 de junho, Corpus Christi, quinta-feira (ponto facultativo);
- VIII - 24 de junho, São João, quinta-feira (ponto facultativo);
- IX - 29 de junho, São Pedro, terça-feira (ponto facultativo);
- X - 07 de julho, Emancipação Política do Município, quarta-feira (feriado municipal);
- XI - 08 de julho, Independência de Sergipe, quinta-feira (feriado estadual);

XII - 15 de agosto, Nossa Senhora do Amparo, domingo (feriado municipal);

XIII - 07 de setembro, Independência do Brasil, terça-feira (feriado nacional);

XIV - 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, terça-feira (feriado nacional);

XV - 28 de outubro, dia do Servidor Público, quinta-feira (ponto facultativo);

XVI - 02 de novembro, dia de Finados, terça-feira (feriado nacional);

XVII - 15 de novembro, Proclamação da República, segunda-feira (feriado nacional);

XVIII - 24 de dezembro, véspera de Natal, sexta-feira (ponto facultativo);

XIX - 25 de dezembro, Natal, sábado (feriado nacional);

XX - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo, sexta-feira (ponto facultativo).

Art. 2º Ficam excluídos da aplicação deste Decreto, os serviços considerados essenciais, ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os períodos diários de execução ou não devem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, em 04 de janeiro de 2021.

INALDO LUÍS DA SILVA
Prefeito

[Download do documento](#)